

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1256/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0107453/2025-09

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 798, de 26 de junho de 2025, fica autorizado o funcionamento do Instituto de Educação Moriá III, com os cursos Técnico em Segurança do Trabalho, com Qualificação Profissional Técnica de Agente de Observação de Segurança, Técnico em Eletromecânica, com Qualificação Profissional Técnica de Eletricista Predial de Baixa Tensão, e Técnico em Química, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Laboratório de Análises Químicas, situado na R. Veríssimo Antônio Ferreira, 275, B. Ibra, em Águas Vermelhas, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, mantido pela entidade Nilcéia Bastos S Ltda – ME.
SRE – Almenara

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 01/07/2025